



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Santa Mônica - Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000
Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

MENSAGEM 059/2023

Excelentíssimo Senhor:

SIDNEI EVARISTO FERREIRA

Presidente da CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL e demais Vereadores
SANTA MÔNICA - PARANA

Cumprimentando-o cordialmente, venho através da presente, encaminhar a Vossa Excelência, para que seja submetida à Apreciação dessa Egrégia Corte de Leis, o “**PROJETO DE LEI**”, no qual solicita abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2023.**

O Projeto de Lei, do qual trata esta mensagem, refere-se ao convênio celebrado com Secretaria do Turismo do Estado para patrocínio em prol da realização de festa em comemoração ao aniversário do município.

Solicitamos que esse projeto entre em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para o momento, desejo sucesso nos trabalhos desempenhados por este Egrégio Legislativo para o exercício de 2023.

Santa Mônica, Estado do Paraná,
Aos 07 dias do mês de julho de 2023.

LUAN GUSTAVO FRAZATTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Santa Mônica - Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 059/2023

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)**, destinado à despesas com a festa de aniversário da cidade:

SUPLEMENTAÇÃO

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO E CULTURA	
13.392.0019.2.019.000	Manutenção do Departamento de Ensino e Cultura	
0452 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 00828	47.500,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:	47.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

RECEITA: (0266) - 1.7.2.4.99.0.1.03.00 - CONVÊNIO FESTA DA CIDADE 2023	47.500,00
Total da Receita:	47.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 07 de julho 2023.

LUAN GUSTAVO FRAZATTO
Prefeito Municipal